



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA -

Rua Getúlio Vargas, s/n - Centro - Baraúna - PB.

CGC: 01.612.512/0001-71

Lei nº 172/03.

Baraúna - PB, 16 de abril de 2003.

Reajusta os Salários dos Servidores
da Câmara Municipal e dá outras
providências.

O Prefeito Constitucional de Baraúna - PB;

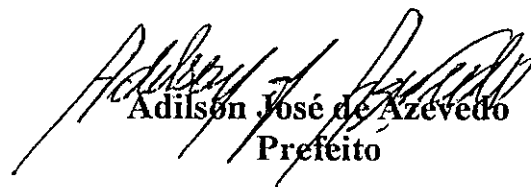
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reajustado em **20% (Vinte por Cento)**, os salários dos servidores que receber Salário Mínimo e os que recebem acima de um salário mínimo terão reajuste de **11,85% (Onze Vírgula Oitenta e Cinco Por Centos)** da Câmara Municipal Baraúna.

Parágrafo Único - Conforme o quadro em anexo, discriminado, com os seguintes valores.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor com efeito retroativo a 1º de abril de 2003;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Adilson José de Azevedo
Prefeito

dos
diário
28)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA -

Rua Getúlio Vargas, s/n - Centro - Baraúna - PB.

CGC: 01.612.512/0001-71

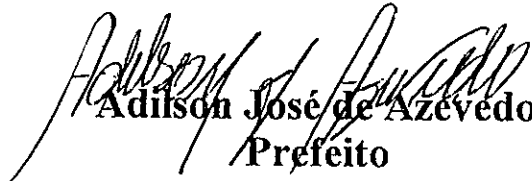
Lei 172/03.

Baraúna - PB, 16 de abril de 2003.

ANEXO

TABELA DE REAJUSTO DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA

NOME	FUNÇÃO	SALÁRIO RS
Maria das Vitórias da Costa Pontes	Diretor de Tesouraria	373.13
Edílson Moreira Lima	Motorista	268.44
Raimylson J. da Costa Santos	Ass.da Presidência	240.00
Isolda Rodrigues dos Santos	Agente de Segurança	240.00
Ana Cleide Luciano da Silva	Dir. Administrativo	298.03
Maria das Vitórias Azevedo Sousa	Aux. de Serviços Gerais	240.00
Severina dos Santos	Aux. de Serviços	240.00


Adilson José de Azevedo
Prefeito